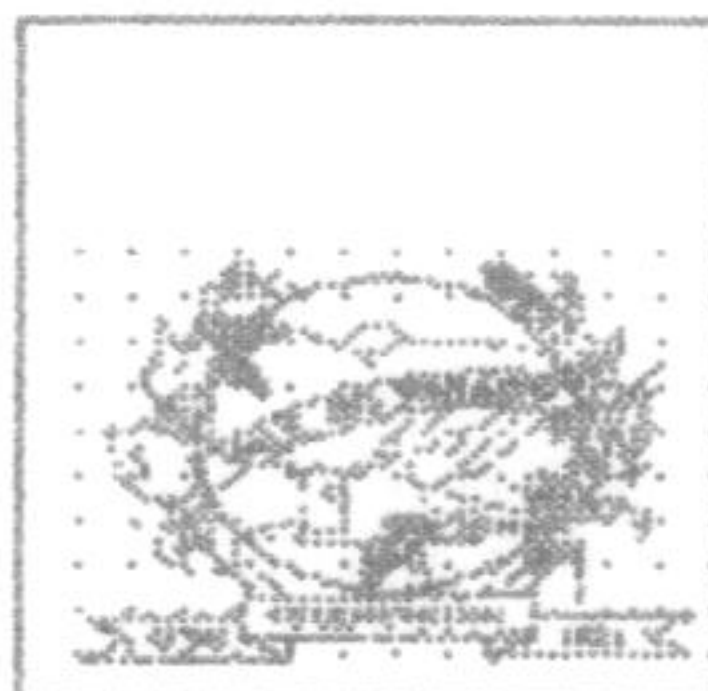




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 297

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a OUROCREDI - Cooperativa de Crédito Rural de Ouro Preto do Oeste Ltda.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

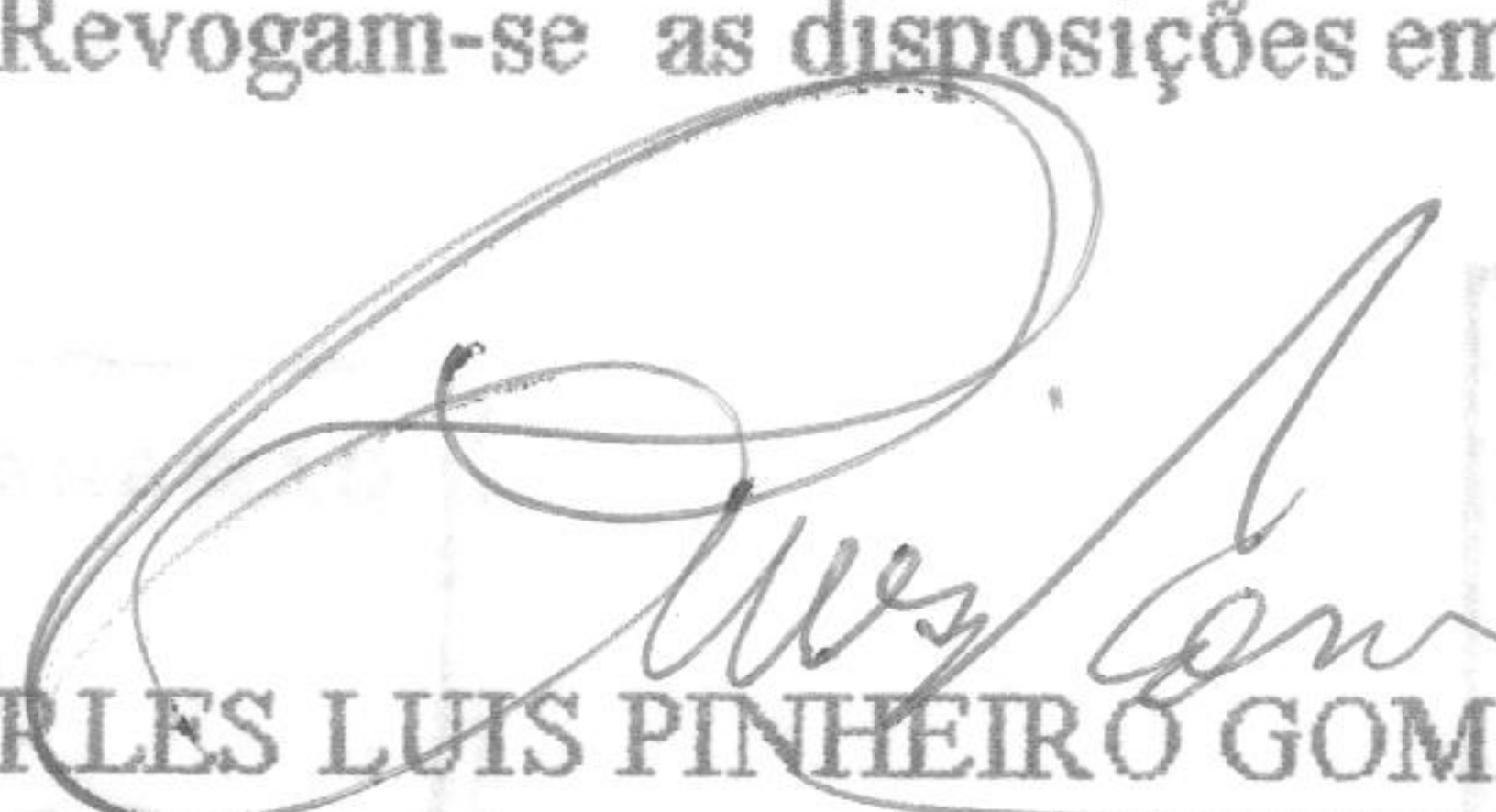
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a OUROCREDI - Cooperativa de Crédito Rural de Ouro Preto do Oeste Ltda.

Parágrafo único - O convênio tem como objetivo a prestação de serviços, pela OUROCREDI, na arrecadação e recebimento de faturas de contas, tributos e demais receitas municipais devidas ao Município de Vale do Paraíso.

Art. 2º - As cláusulas e condições do convênio são as constantes do respectivo termo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2001.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

